



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/AC

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08220.003871/2021-35

TERMO DE CONTRATO Nº 23/2021-SR/PF/AC

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº
23/2021-SR/PF/AC, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL DO
ACRE E A EMPRESA CAM TECNOLOGIA
EIRELI ME**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Acre, com sede na Rodovia BR-364, nº 3501, Bairro Portal da Amazônia, CEP 69.915-630, na cidade de Rio Branco /AC, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0019-65, neste ato representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLICIA FEDERAL DELEGADO ÉRICO BARBOZA ALVES, nomeado pela Portaria nº 1.132, publicada no DOU de 31 de agosto de 2020, inscrito no CPF nº 839.820.751-04, portador da Carteira de Identidade nº 1844491 SSP/DF, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CAM TECNOLOGIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.438.757/0001-76**, sediada na Av. Pastor Martin Luther King Jr, 126, Nova América Offices, Torre 2000, Sala 408, Del Castilho, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20765-000 doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO DE SENA, portador da Carteira de Identidade nº 20.570.644-3, expedida pela SSP/RJ, e CPF nº 105.797.397-16, tendo em vista o que consta no Processo nº **08220.003871/2021-35 e 08206.000477/2020-42-DTI/PF** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº **03/2021-DTI/PF (UASG 200342)**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Código CATMAT/CATSER	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	4	Configuração dos aparelhos SIP dos itens 05, 06, 07, e 08. Configuração dos aparelhos SIP já existentes na Localidade.	27260	80	23,00	1.840,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, ou seja, é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.840,00** (um mil oitocentos e quarenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200380

Fonte: 0350301083

Programa de Trabalho Resumido: 172385

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APA21

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência..

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Rio Branco/AC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio Branco, 20 de outubro de 2021.

ERICO BARBOSA ALVES
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional no Acre
Representante legal da CONTRATANTE

JOÃO PAULO DE SENA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Sena, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional em Exercício**, em 22/10/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO JOAO MASSIGNAN FILHO, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 22/10/2021, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SILVA DIAS, Agente Administrativo(a)**, em 22/10/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20681041** e o código CRC **BE3C82C4**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 200380 - SR/PF/AC

Nº Processo: 08220.003871/2021-35.
 Pregão Nº 3/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC.
 Contratado: 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (GATEWAY), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do Edital. Nota de Empenho: 2021NE000229.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total: R\$ 1.840,00. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 2/2021**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/10/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, manutenção predial e climatização, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (instalações civis, elétricas, hidráulicas e mecânicas) já existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes à Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás.

MURILO ROBERTO BATALHA MACEDO
 Pregoeiro

(SIDECA - 25/10/2021) 200376-00001-2021NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021 - UASG 200388 - SR/PF/MA**

Nº Processo: 08310.003360/2021-12.
 Pregão Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MA.
 Contratado: 36.823.302/0001-07 - DELTA SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de roço e capina (limpeza de terreno) dos 14.420 m² de área em terreno de propriedade da sr/pf/ma, localizado à av. Prof. Euclides figueiredo, jaracati, são luís/ma, por meio de roço, capina manual e mecânica, poda de árvores, cisagem, varrição, retirada de todos os troncos e remoção de resíduos provenientes da limpeza, com destinação adequada e de acordo com a legislação ambiental.
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/10/2021 a 21/10/2022. Valor Total: R\$ 60.499,11. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021 - UASG 200374 - SR/PF/MT**

Nº Processo: 08320.001697/2021-68.
 Dispensa Nº 15/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MT.
 Contratado: 18.876.505/0001-80 - MONTANTE ENGENHARIA DE PROJETOS EIRELI. Objeto: Contratação de elaboração dos projetos de impermeabilização da laje do estacionamento, do muro de contenção e das fachadas laterais do prédio da superintendência regional de polícia federal em mato grosso - sr/pf/m.
 Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: I. Vigência: 22/10/2021 a 22/04/2022. Valor Total: R\$ 15.000,00. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

A Comissão de Licitação torna público o resultado da Licitação supracitada, processo nº 08350006632202151. TRIANGULO MINEIRO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 18.012.358/0001-08 para Item 1 valor R\$1.366.437,3600.

CLAYTON ALEXANDRE FERREIRA
 Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 25/10/2021) 200350-00001-2021NE800037

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O preço mensal do contrato nº 03/2021-sr/pf/pe sofrerá um reajuste positivo de aproximadamente 2,2 % e passará de R\$ 86.083,33 (oitenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 87.974,70 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) a partir de 01.09.2021 até o mês de novembro de 2021.

O preço mensal do contrato nº 03/2021-sr/pf/pe sofrerá um reajuste positivo de aproximadamente 5,38 % e passará de R\$ 86.083,33 (oitenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 90.713,52 (noventa mil, setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos) a partir de 01.12.2021.

O preço mensal do contrato nº 03/2021-sr/pf/pe sofrerá um reajuste positivo de aproximadamente 6,20 % e passará de R\$ 86.083,33 (oitenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 91.424,69 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) a partir de 01.01.2022.

O valor do termo é um acréscimo de R\$ 20.987,02 (vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

A presente repactuação encontra amparo na cláusula sexta do antedito contrato, no art. 5º do decreto nº 2.271/1997 e nos §§ 5º e 6º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, atendendo solicitação da contratada, com fundamento na convenção coletiva de trabalho 2021/2023 pe001166/2021 da categoria profissional envolvida na prestação dos serviços, conforme demonstração analítica e demais documentos juntados aos autos.

O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da lei nº 8.666/1993, bem como do acórdão nº. 976/2005 do plenário do tribunal de contas da união.

este termo é parte integrante do processo supracitado..

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).'

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2021 - UASG 200390 - SR/PF/PI**

Nº Processo: 08410.003958/2021-75.
 Pregão Nº 33/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO PI.
 Contratado: 16.701.716/0001-56 - FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.. Objeto: Aquisição de 01 furgão de cela (ostensivo).
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022. Valor Total: R\$ 217.300,00. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2021**

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08410001973202189. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços autônomos de acesso dedicado à rede mundial de computadores (Internet), a ser instalado na Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí.

DOGIVAL FERREIRA MORAIS
 Pregoeiro

(SIDECA - 25/10/2021) 200390-00001-2021NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ**

Nº Processo: 08455.019504/2021-08.
 Pregão Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI. Objeto: é a aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, especificado(s) no termo de referência, anexo i do edital do pregão eletrônico nº 04/2021, que é parte integrante da ata supracitada, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total: R\$ 421.547,50. Data de Assinatura: 20/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.019504/2021-08.
 Pregão Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 15.838.111/0001-49 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI. Objeto: é a aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, especificado(s) no termo de referência, anexo i do edital do pregão eletrônico nº 04/2021, que é parte integrante da ata supracitada, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total: R\$ 421.547,50. Data de Assinatura: 20/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.019504/2021-08.
 Pregão Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
 Contratado: 22.416.068/0002-70 - CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI. Objeto: Aquisição de hardwares necessários à implementação da solução automatizada de identificação biométrica (abis) e à substituição e ampliação do atual parque de periféricos da solução do passaporte brasileiro, especificado(s) no termo de referência, anexo i do edital do pregão eletrônico nº 04/2021, que é parte integrante da ata supracitada, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição..
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total: R\$ 14.400,00. Data de Assinatura: 22/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Conceder reajuste contratual conforme previsto na cláusula décima do contrato original, à empresa padra imóveis Ltda, cnpj nº 04.575.268/0001-02, acrescentando-se R\$ 64.328,64 ao contrato.

(COMPRASNET 4.0 - 25/10/2021).'

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL**EDITAL Nº 43, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL NO EXAME**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna pública, em razão de erro material, a inclusão da candidata Damaris Battistel Neri, inscrição nº 10104315, no resultado final no exame de aptidão física, divulgado por meio do subitem 1.1 do Edital Concurso PRF nº 22, de 20 de julho de 2021, e suas alterações, bem como a retificação do resultado final na avaliação de títulos e do resultado final na primeira etapa no concurso do candidato Marcel Kazukas Rodrigues Pereira, inscrição nº 10068224, divulgados por meio dos subitens 2.1 e 3.1 do Edital Concurso PRF nº 30, de 2 de setembro de 2021, e do Edital Concurso PRF nº 32, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações, respectivamente, conforme a seguir especificado.

Torna pública, ainda, a exclusão da condição sub judice do candidato Marcel Kazukas Rodrigues Pereira, inscrição nº 10068224, divulgada por meio do subitem 1.1 do Edital Concurso PRF nº 42, de 8 de outubro de 2021, passando o candidato a figurar como regular no concurso público.

Torna público, por fim, em razão da retificação acima, que os candidatos, classificados na primeira etapa do concurso a partir da 2171ª posição, passam a ter sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATA NO RESULTADO FINAL NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL CONCURSO PRF Nº 22, DE 20 DE JULHO DE 2021

[...]

1 DO RESULTADO FINAL NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no exame de aptidão física, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

[...]

10104315, Damaris Battistel Neri

[...]



Data e hora da consulta: 22/09/2021 13:29

Usuário: ***.226.062.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
200380	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.494/0019-65	ROD.BR 364 NR 3501-PORTAL AMAZONIRIO BRANCO - AC	69915-630
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	068-3212-1251 E 3212-1242

Ano	Tipo	Número
2021	NE	229

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172385	0350301083	449052	200380	PF9990APA21

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
17/09/2021	Ordinário	08220.003871/2021-35	0,0000	1.840,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
14.438.757/0001-76	CAM TECNOLOGIA EIRELI	20765-000
Endereço	UF	Telefone
PASTOR MARTIN LUTHER KI 00126 BLC 9 SAL 4 DEL CASTILHO	RJ	
Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TELEFONIA IP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SR/PF/AC - CONFORME PREGÃO 03/2021 E DOC SEI 20195628.

Local da Entrega

SR/PF/AC

Informação Complementar

20038005000032021

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/09/2021 15:03:09	Alteração

Data e hora da consulta: 22/09/2021 13:29

Usuário: ***.226.062-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.840,00

Subelemento 06 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - Configuração dos Itens 05, 06, 07, e 8, e de aparelhos IP existentes na localidade, para uso dentro da solução.	1.840,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17/09/2021	Inclusão	80,00000	23,0000	1.840,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ERICO BARBOSA ALVES
***.820.751-**
20/09/2021 15:03:09

Gestor Financeiro
GLAUCO FERREIRA DE SOUZA RIBEIRO
***.030.414-**
20/09/2021 12:46:34

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/09/2021 15:03:09	Alteração